MISERICÓRDIA
JUNTA DE FREGUESIA

AVISO

PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO Nº04/EP/JFM/2018

"ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VEÍCULO SEM MOTOR (Bicicletas e Triciclos) **adaptado para o exercício da atividade de RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA – 2018/2019"**

Avisam-se todos os interessados que entre os **dias 12 a 23 de Novembro do corrente ano**, se encontram abertas as candidaturas ao Procedimento de Seleção para atribuição de licença de ocupação do espaço público para venda ambulante de produtos alimentares, cujo sorteio decorrerá, no **dia 17 de Dezembro do corrente ano**.

Para mais esclarecimentos, poderão os interessados consultar o regulamento na Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António de Sousa Macedo, 7D, 1200-153 Lisboa – Telefone 213 929 800 (das 10:00h às 18:00h) ou consultar o Aviso do Procedimento de Seleção no site www.jf-misericordia.pt

Lisboa, 31 de Outubro de 2018

A Chefe de Divisão

Bianca Castro

MISERICÓRDIA
JUNTA DE FREGUESIA

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº04/EP/JFM/2018

"ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VEÍCULOS SEM MOTOR (Bicicletas e Triciclos) **adaptados para o exercício da atividade de RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA – 2018/2019"**

Avisam-se todos os interessados que **entre os dias 12 a 23 de Novembro de 2018** se encontram abertas inscrições, na Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa, para sorteio de atribuição de licenças para a ocupação do espaço público com veículos com motor adaptados para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária – 2018/2019", em 3 (três) locais, na Freguesia da Misericórdia.

1- DEFINIÇÕES

1.1 Restauração não sedentária – atividade económica desenvolvida no espaço público de produtos alimentares que exigem manipulação e/ou transformação no local da venda. Para o desenvolvimento desta atividade e após a atribuição da licença de ocupação do espaço público, é imprescindível a submissão de Mera Comunicação Prévia para o desenvolvimento da referida atividade na Câmara Municipal de Lisboa).

1.2 Veículo adaptado para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária (VEÍCULO-RNS) – Veículo sem motor com duas ou três rodas acionadas pelo esforço do próprio condutor por meio de pedais ou dispositivos análogos, não podendo recorrer a motor, gruas ou a outro veículo atrelado para a sua locomoção, com caixa acoplada, adaptado para o exercício de atividade de restauração não sedentária.
(designados apenas como VEÍCULO-RSN no presente documento).

2. OBJETO DO SORTEIO

2.1 O presente sorteio visa a atribuição de licenças de ocupação do espaço público com veículos sem motor adaptados para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária -2018/2019", em 3 (três) locais, na Freguesia da Misericórdia;

2.2. Em cada local pode ser instalado apenas um veículo-RSN;

2.3. Os locais/áreas, levados a sorteio são os constantes no ponto 4 (quatro) do presente documento e nas plantas constantes no Anexo I ao presente documento;

2.5. As licenças tem a duração de um ano com início a 1 de Janeiro de 2019 e término a 31 de Dezembro de 2019.

3. REQUISITOS GERAIS DE CANDIDATURA

3.1 Cada concorrente pode apresentar apenas uma candidatura para cada local.

3.2. Poderão candidatar-se a este concurso todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras cuja situação esteja regularizada e estejam registadas na Direção Geral de Atividades Económicas;

3.3. O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:

- Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa, (das 10h00 às 18h00);
- Site www.jf-misericordia.pt;

3.4. Os concorrentes podem ainda obter fotocópias do Aviso do Concurso e do impresso de candidatura, referido no ponto 4.2, na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, ou no endereço eletrónico acima referido.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DE CANDIDATURA

4.1 Requisitos Técnicos

4.1.1 é interdita a venda de bebidas alcoólicas;

4.1.2 As dimensões máximas dos veículos-RNS, a contar com eventuais palas e balcões e elementos decorativos, não devem exceder as seguintes dimensões: 1,20m (altura) X 1,50m (largura) x 3,00m (comprimento);

4.1.3 É interdita a ocupação do espaço público com esplanadas de apoio aos velocípedes-RNS de restauração não sedentária;

4.1.4 Os Veículos-RNS devem ser constituídos por um único corpo e todos os equipamentos utilizados devem estar no próprio veículo, (tais como gerador, palas, balcões, etc.), com exceção da utilização de 1 caixote de lixo;

4.1.5 A publicidade instalada no veículo-RNS só pode fazer referência à identificação da atividade nele exercida, sem fazer propaganda a produtos ou marcas. A publicidade só pode ser inscrita no velocípede-RNS, desde que não ultrapasse os seus limites e que não recorra a outros suportes publicitários;

4.1.6 O menu/preçário deve estar instalado nos próprios veículos-RNS, sem recorrer a estruturas de suporte projetadas ou assentes no espaço publico;

4.1.7 Os veículos-RNS devem ser autónomos no que respeita ao fornecimento de água, ficando interdito o escoamento de águas residuais para as infraestruturas do sistema público;

4.1.8 Os veículos-RNS devem ser autónomos no que respeita ao fornecimento de energia elétrica e caso recorram à utilização de gerador de energia, este deve estar colocado no interior dos veículos-RNS e ser insonorizado;

4.1.9 É interdita a emissão sonora em qualquer circunstância;

4.1.10 Os veículos-RNS devem permanecer em bom estado de conservação e limpeza, possuir uma estética apropriada para inserção no ambiente urbano, particularmente em zonas históricas, de modo a não interferir na leitura da paisagem, causando o menor impacto visual possível;

4.1.11 Os veículos-RNS devem-se adaptar ao espaço público tal como ele se encontra sem necessidade de proceder a qualquer tipo de alterações no espaço público;

4.2 Requisitos técnicos - espaciais e temporais

4.2.1 O Horário máximo de funcionamento dos veículos-RNS é das 10h00 às 23h00;

4.2.3 O licenciamento da ocupação do espaço público para este tipo de veículos-RNS tem a validade de 12 meses (de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019). Antes de terminar este período, e caso se considere pertinente, será aberto um novo procedimento público de licenciamento, no sentido de poder vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2020;

4.2.4 A ocupação das posições com os veículos-RNS no espaço público é definida por sorteio;

4.2.5 Os locais/áreas definidos (Anexo I) para a instalação dos veículos-RSN, dentro dos limites da Junta da Freguesia da Misericórdia, são:

1) Cais do Sodré;

2) Jardim de São Pedro de Alcântara;

3) Junto ao Elevador da Glória.

4.2.6 É interdita a permanência dos veículos-RNS nos locais licenciados fora do horário de funcionamento determinada no presente documento.

5. REQUISITOS INSTRUTÓRIOS

5.1. Impresso próprio fornecido pela Junta de Freguesia da Misericórdia, preenchido na totalidade (Anexo II);

5.2. Apresentação do documento de Identificação Pessoal;

a) <u>Para pessoas singulares</u>: Apresentação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, (Para os cidadãos estrangeiros: Certificado de registo (artigo 14º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto), Cartão de residência (artigo 15º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto); certificado de residência permanente (artigo 16º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto), cartão de residência permanente (artigo 17º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto), autorização de residência (artigo 133º, alínea a) da Lei 23/2007, de 4 de Julho), comprovativo de autorização de residência (aprovado pela Portaria nº 1432/2008, de 10 de Dezembro, ou declaração emitida pelo SEF, consoante a situação pessoal do candidato) e do Cartão de Contribuinte;

b) Para pessoas coletivas: Apresentação do registo da conservatória comercial e NIF:

5.3. Memória descritiva detalhada dos produtos a comercializar e o seu modo de preservação;

5.4. Desenho/fotomontagem cotado do veículo-RSN, de modo a possibilitar a verificação dos requisitos técnicos exigidos.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

6.1. O prazo para entrega de candidaturas decorre **entre os dias 12 a 23 de Novembro de 2018;**

6.2. As candidaturas são entregues presencialmente, contra recibo, com número de ordem, na Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa, até às 18h00 do dia 23 de Novembro de 2018;

6.3 As dúvidas podem ser apresentadas em atendimento técnico, a solicitar por email (espaco.publico@jf-misericordia.pt) antes da fase de candidatura entre os dias 5 a 9 de Novembro.

7. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

7.1. São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos instrutórios, gerais e técnicos exigidos no presente documento;

7.2. São excluídas as candidaturas dos interessados que:

a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente documento;

b) Tenham dívida à Junta de Freguesia da Misericórdia;

8. DIVULGAÇÃO da LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

8.1. A lista de candidatos admitidos ao sorteio será divulgada no sítio da Junta de Freguesia da Misericórdia, www.jf-misericordia.pt, no dia 30 de Novembro de 2018.

9. ACTO PÚBLICO DO SORTEIO

9.1. O Sorteio realiza-se no dia 17 de Dezembro de 2018, pelas 14h30 na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa;

9.2. A falta de comparência do candidato habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio;

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente procedimento rege-se pelas normas do disposto no Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), que faz parte integrante do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e pelas disposições em vigor do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa e do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, de 1 de abril e respetivas alterações e na sua redação atual;

10.2. Para mais esclarecimentos, contactar a Junta de Freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail geral@jf-misericordia.pt

11. LACUNAS E INTERPRETAÇÃO

10.1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais aplicáveis;

11.2. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos, por despacho dos Vogais do Pelouro de Economia Local e Empreendedorismo e do Espaço Público;

11.3. Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de Freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail geral@jf-misericordia.pt

12. ATRIBUIÇÃO/PAGAMENTO DAS LICENÇAS

12.1. O pagamento das licenças deve ser efectuado até ao dia 28 de Dezembro de 2018;

12.2. O valor das taxas a aplicar para a ocupação do espaço público com a atividade de Venda Ambulante com produtos alimentares está previsto no item 9.2.1.2 da Tabela de Taxas Municipal, com o valor de 3,65€/m2/dia. O valor da taxa a pagar poderá ser parcelada em 6 (seis) prestações iguais, a serem pagas mensalmente sem interrupções.

12.3. Após a atribuição da licença de ocupação do espaço público, para o desenvolvimento da Atividade de Venda Ambulante de Produtos Alimentares, o requerente deve proceder à submissão de Mera Comunicação Prévia para o desenvolvimento da referida atividade no Balcão do Empreendedor (também poder ser feito na Câmara Municipal de Lisboa).

Lisboa, 31/10/2018

A Chefe de Divisão

Bianca Castro

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº04/EP/JFM/2018

ANEXO I

Posição	Local
1	Cais do Sodré
2	Jardim de São pedro de Alcântara
3	Junto ao Elevador da Glória

MISERICÓRDIA
JUNTA DE FREGUESIA

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº04/EP/JFM/2018

ANEXO II

IMPRESSO DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº 03/EP/JFM/2018

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

_____

Email _____

Morada:_____

Código Postal: _____ Localidade:

_____

Telefone para contacto atualizado: _____

N.º de documento Identificação:_____

N.º de Identificação Fiscal:_____

N.º de acesso ao Registo Comercial (para pessoas Coletivas):_____

Data: _____

Assinatura conforme documento de identificação:

_____

Caso o concorrente seja estrangeiro terá de assinar a seguinte declaração:

Declaro por minha honra que tenho a situação de permanência em Portugal válida e em condições de exercer a atividade a que me candidato.

Assinatura conforme Documento de Identificação:_____